



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2078/SSO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Cassação do CHETA da LITORÂNEA AERO
TÁXI LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 – Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-07-1-CJM-01-01, emitido para a empresa LITORÂNEA AERO TÁXI LTDA, datado de 28/09/2006 em virtude de ter expirado o prazo de suspensão do CHETA. A cassação do Certificado está baseada no Parágrafo 10.1.1 (b) da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral